



Número: **0818094-70.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO SUMÁRIO**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
VALDECI NASCIMENTO DE OLIVEIRA (AUTOR)		ITAMAR OLIMPIO DE VASCONCELOS MAIA (ADVOGADO)
PORTO SEGURO S/A (RÉU)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
53918 519	04/03/2020 13:24	Certidão Trânsito em Julgado

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

23ª Vara Cível da Comarca de Natal

Rua Doutor Lauro Pinto, 315, Candelaria, NATAL - RN - CEP: 59064-250

Processo nº: 0818094-70.2017.8.20.5001

Demandante: AUTOR: VALDECI NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Demandado(a): RÉU: PORTO SEGURO S/A

CERTIDÃO

Certifico em razão do meu ofício que a sentença constante no ID nº 51993014 transitou em julgado em 12/02/2020.

NATAL/RN, 4 de março de 2020.

SUZANNE FREITAS DE MOURA FIGUEIRA

Auxiliar Técnica

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

Intime-se a parte para recolher custas judiciais, no prazo de 30 dias, caso permaneça inerte expeça-se ofício para inscrição na dívida ativa.

NATAL/RN, 4 de março de 2020.

SUZANNE FREITAS DE MOURA FIGUEIRA

Auxiliar Técnica

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)